



FL nº	158
PROC.	15208/19
(a)	Dauoroo

ADITAMENTO 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE REPACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES REPASSADOS VISANDO O CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 13/04/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO a ampliação de serviços na assistência à saúde na prestação de atendimento dos pacientes usuários do SUS, nos casos exclusivos de COVID-19, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência da ampliação dos serviços mencionados na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao valor inicialmente contratado, a serem repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), e segunda no valor de R\$500.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo as despesas com a execução do presente aditivo correrão por conta das dotações 13.07.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 95: Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercício anterior. Com a repactuação, o valor global anual do contrato passará de R\$14.639.259,96 (Quatorze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), e mensal de até R\$ 1.219.938,33 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), para **R\$ 15.389.259,96** (quinze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e mensal de até **R\$ 1.469.938,33** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

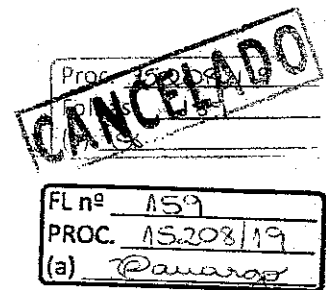
CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente convênio, bem como a prestação de contas quanto a execução integral do objeto deste aditivo, utilizado exclusivamente nos atendimentos dos casos COVID -19.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.


E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

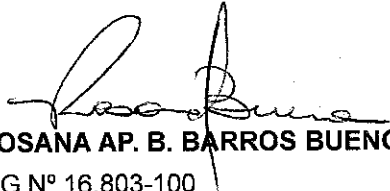
Amparo, 13 de abril de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo


VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
Interventor da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7


2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100